

Lei n.º 654, de 1.º de Abril de 1956.

Autoriza o prosseguimento das obras do Guano Estadual "Mammifera Seckler" e abre um crédito especial de R\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Instituto Municipal autorizado a entrar em entendimento com a Secretaria da Viação e Obras Públicas, para o prosseguimento das obras do Guano Estadual "Mammifera Seckler" desta cidade.

Art. 2.º - Para cumprimento das despesas desta lei, fica aberta na Prefeitura Municipal, um crédito especial da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3.º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica anuenciada, na quantia abaixo mencionada a seguinte verba do Orçamento:

Parcialmente:

5-1-1/8-76-4 - Despesas diversas - n.º III - R\$ 1.000.000,00.

Art. 4.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5.º - Para efeito da construção das obras, a Prefeitura Municipal reconhecerá com a importância de R\$ 1.000.000,00, que será integralmente aprovada no presente exercício.

§ único - A quantia mencionada neste artigo será totalmente empregada em pagamento dos gastos resultantes da execução das obras, gastos ímpos, devidamente aprovados por medição tomada porengenheiro da Prefeitura de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a quem também com-

petua, de maneira exclusiva e indelegavel, a expedição dos respectivos atestados de pagamento.

Art. 6º - A prestação objeto desta lei será ou não restituída futuramente à Prefeitura Municipal, de acordo com o critério do Cons. Mun. de Governadores e Juizes de Direito, entendida que as possibilidades orçamentarias do Estado venham a permitir-lhe-o.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Abril de 1956.

Lamiro Mammio
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Abril de 1956.

José Barbosa
Secretário.